Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

**Ato da Mesa nº 5, de 18 de setembro de 2018.**

Estabelece o valor pecuniário da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte previstos na Resolução nº 19, de 4 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação de estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, como estagiários.

**A Mesa da Câmara Municipal de Pompeia**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 25, de 12 de setembro de 2018, que dá nova redação ao artigo 4º da Resolução nº 19, de 4 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação de estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, como estagiários, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, para efeito de pagamento de bolsa-auxílio aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos ou privados, os valores abaixo discriminados, de acordo com o nível de ensino e respectiva carga horária, acrescidos da importância de R$ 40,00 (quarenta reais) correspondente ao auxílio-transporte:

I – Nível Superior:

a) 30 horas semanais: R$ 616,20 + R$ 40,00 = R$ 656,20;

b) 20 horas semanais: R$ 410,80 + R$ 40,00 = R$ 450,80.

II – Nível Médio e/ou Técnico:

a) 30 horas semanais: R$ 460,20 + R$ 40,00 = R$ 500,20;

b) 20 horas semanais: R$ 306,80 + R$ 40,00 = R$ 346,80.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Pompeia, 18 de setembro de 2018.

**Valdir Cervelin**
Presidente

**Adriana Dias Ferreira Borrasca**
1ª Secretária

**Rodolfo Filgueira Marino**
2º Secretário

Registrado nesta Secretaria e publicado no lugar público de costume, na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria